SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 4106/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E A EMPRESA VAVEL AMBIENTAL EIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.632.538/0001-84.

DO OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, desobstrução de fossas sépticas e remoção de resíduos, dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Esporte DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.0030.02 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, *DO ORÇAMENTO VIGENTE.*

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO TOTAL OU PARCIALMENTE NOS CASOS PREVISTOS NO ART. NO 78 DA LEI NO 8.666/93, MEDIANTE AVISO PRÉVIO POR ESCRITO A OUTRA PARTE, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS, SEM QUE DESTA RESCISÃO VENHA O CONTRATANTE ASSUMIR QUAISQUER COMPROMISSOS COM VERBA RESCISÓRIA E/OU INDENIZATÓRIAS.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE, ALINE SOUTO ALDEMAN DE OLIVEIRA CPF Nº 041.833.884-14 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:9E044A02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2019 - Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Transporte Escolar com Condutor e com Combustível fornecidos pela CONTRATADA. A Comissão Permanente de Licitação de Atalaia/AL, CONVOCA a empresa, JOSÉ CARLOS ROCHA ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.189.240/0001-37, para atender as exigências previstas no item 11 do Edital, como condição de adjudicação dos itens para os quais consagrou-se vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, Atalaia, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. E-mail prefeituracpl.atalaia@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014.

Atalaia, 05 de Julho de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:7FC9E007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 210/2019

Regulamenta o exercício e atuação da JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO para atuação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, BELO MONTE-PREV.

O Prefeito do Município de Belo Monte-AL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, regulamenta o exercício da Junta Médica Oficial do Município, como segue:

CAPÍTULO I
Da Junta Médica, das Licenças e da Invalidez

Art. 1º - A Junta Médica Oficial será composta por até 03 (três) profissionais da área médica, sendo exigido na sua composição ao menos um médico do trabalho e um integrante da rede municipal de saúde, ou não, nomeados por ato do chefe do executivo.

Parágrafo único - Nos casos de médicos cedidos pelo Município, estes não terão remuneração a mais pela atuação no Laudo Pericial, já em casos de médicos não vinculados ao Município, este fará jus ao pagamento por participação no Laudo Pericial, em forma de pagamento por diária e/ou consultas.

Art.2º - São atribuições da Junta Médica:

I - realizar perícias médicas nos servidores para comprovação da invalidez permanente para fins de aposentadoria, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação;
II - realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional, auxílio doença;
III - realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor.
IV - emitir parecer médico-pericial por solicitação do BELO MONTE-PREV;

Art. 3º - O servidor público que pleitear licença médica inicial, licença médica em prorrogação, licença à gestante, licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa de família, licença médica por acidente de trabalho, pedido de abertura de processo de aposentadoria, e solicitação de readaptação de função, deverá fazer acompanhar ao seu requerimento da seguinte documentação:

I – Licença Médica Inicial – LMI:
Atestado ou Relatório Médico, com pedido sugerido de licença, contendo CID, e assinatura com carimbo do médico especialista ou médico em atendimento pelo Sistema único de Saúde – SUS;

Declaração do Hospital, quando estiver hospitalizado;
Cópia de RG, CPF;
Cópia do último Contracheque;
Exames complementares
II – Licença Médica em Prorrogação – LMP:
O Servidor deverá comparecer a Junta Médica, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da Licença Inicial, munido dos mesmos documentos exigidos para a LMI, constante do inciso I supra, e do Relatório Médico justificando a prorrogação da licença. Em caso de internação hospitalar ou impossibilidade de locomoção, o servidor deverá designar um representante legal para comparecer a Junta Médica, com a sua documentação.
III – Licença Gestante – LG:
Atestado Médico;
Cópia de RG e CPF;
Cópia do último Contracheque;
USG Obstétrica, se a licença for solicitada antes do Parto;
Cópia da Certidão de Nascimento do filho se a licença for solicitada após o Parto.
IV – Licença para acompanhamento por motivos de doença em pessoa da família – LA:
Atestado médico, constando nome do paciente e do servidor, com CID do paciente e prazo da licença;
Declaração do Hospital, se o paciente está ou estava internado
Cópia do RG e CPF do paciente, para comprovar o parentesco com o servidor;
Cópia do RG e CPF do Servidor;
Cópia do ultimo Contracheque;
Exames médicos do paciente.
V – Licença Médica por Acidente de Trabalho – LMAT:
CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do último Contracheque.

VI – PROCESSO DE APOSENTADORIA – AP e READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – RF:
Antes de protocolar o processo de AP no BELO MONTE-PREV, o servidor deverá comparecer á Junta Médica, previamente agendado, com o atestado ou relatório médico, para ser autorizado por um dos médicos componentes da Junta Médica, e a seguir protocolará o processo e aguardará agendamento pelo BELO MONTE-PREV, da primeira avaliação médica pericial;
Após a realização dos procedimentos constantes da alínea a, o servidor receberá todas as orientações pertinentes após a avaliação, podendo ser solicitados pareceres de especialistas e/ou comprobatórios.

Art. 4º - Será o Servidor Aposentado por Invalidez quando for:
I – acometido por acidente de qualquer natureza ou causa e de doença profissional ou do trabalho de caráter irreversível;

II – acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível, e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de paget (osteíte deformante), sindrome de deficiência imunológica adquirida – AIDS, e contaminação por radiação, conseguências e seqüelas decorrentes do estado avançado do diabetes, todos os casos com base em conclusão da junta médica.

Art. 5º - Concluída a perícia inicial pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho, a aposentadoria por invalidez será devida a contar da data da expedição do laudo médico.

Art. 6º - O aposentado por invalidez, enquanto não completar 55 anos de idade, estará obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico anualmente, a cargo do BELO MONTE-PREV, e processo de reabilitação profissional.

Art. 7º - O Servidor não poderá exercer atividade laborativa, seja no âmbito público ou privado, enquanto se encontrar na condição de aposentado por invalidez, sob pena de cassação do benefício.

CAPÍTULO II
Do Atestado Médico

Art. 8º - Os atestados médicos que concederem afastamento ao servidor de suas funções deverão ser apresentados ao BELO MONTE-PREV até, no máximo, nos 10 dias seguintes ao da sua emissão.
Parágrafo único - Não serão admitidos atestados médicos que não estejam de maneira legível a data da emissão, nome do servidor, identificação do médico, em receita timbrada, e o Código Internacional de Doenças (CID). Sendo emitido por um especialista da área ou por um médico que realize o atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 9º - Havendo a necessidade de afastamento por um período igual ou superior a 45 (quinze) dias, o servidor deverá passar por perícia realizada pela junta médica oficial ou pelo médico do trabalho.

CAPÍTULO III
Da Perícia Médica

Art. 10º - Sempre que o atestado médico indicar a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias é obrigatório a realização de perícia médica, e não necessariamente da Junta Médica.

§ 1º - A comunicação da data da realização da perícia ao servidor a ela submetido ficará a cargo do BELO MONTE-PREV.

§ 2º - Havendo necessidade de a perícia ser realizada no domicílio do servidor, por impossibilidade de seu deslocamento, será agendada uma data específica.

Art. 11º - O procedimento para a realização de perícia médica para os fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:

I – O BELO MONTE-PREV, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado, juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica;

II - a junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o ao BELO MONTE-PREV, que procederá da seguinte forma:

a) em caso de licença médica, será integrado o servidor a folha dos benefícios do BELO MONTE-PREV;
b) em caso de constatação de invalidez total, o Laudo Pericial vai constar para continuação da tramitação do processo de Aposentadoria por Invalidez do servidor;
c) em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor, que determinará por escrito seu retorno às funções;
d) em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Governo, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar.
Parágrafo Único - em qualquer dos casos o BELO MONTE-PREV comunicará o chefe imediato do periciado.

Art. 12º - A junta médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do Anexo I do presente Decreto, o qual será encaminhado pelo BELO MONTE-PREV, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.
Parágrafo Único - Sempre que a Junta Médica constatar a necessidade de informações complementares não especificadas no rol de quesitos, esta deverá elaborar Laudo de Avaliação Médica Complementar o qual deverá ser anexada ao rol de quesitos.

Art. 13º - O servidor será comunicado do resultado da perícia pelo BELO MONTE-PREV.

CAPÍTULO IV
Da Readaptação do Servidor

Art. 14º - O Município, através do BELO MONTE-PREV promoverá a readaptação do servidor através de um processo global e dinâmico orientado para a recuperação do servidor que se encontra em desvantagem funcional, devido a seqüelas causadas por acidente ou doenças, que será desempenhada por uma equipe multidisciplinar com auxílio da junta médica e terá como finalidade permitir ao servidor exercer uma outra função compatível com as suas possibilidades e estado de saúde.

Art. 15º - Por força da Lei nº. 285/2011 fica conceituada readaptação funcional como sendo a atribuição de atividades mais compatíveis com a condição física e estado de saúde do servidor, de forma temporária ou definitiva, que dependerá sempre de exame da junta médica, não caracterizando provimento em outro cargo público.
Art. 16º - Se aplica a readaptação de função do servidor, em virtude de alteração de seu estado de saúde.

Art. 17º - A readaptação funcional não altera os vencimentos do servidor não podendo haver acréscimo ou perda dos vencimentos, porém de acordo com as suas novas atividades alguns benefícios e gratificações poderão ser suspensos, em função das respectivas legislações.

Art. 18º - A readaptação de função poderá ser feita de ofício ou a pedido do servidor, sendo que no primeiro caso será de iniciativa de um dos médicos componentes da junta médica.
Art. 19º - A readaptação de função realizada a pedido do servidor será manifestada através de requerimento ao BELO MONTE-PREV, devendo o servidor aguardar ser convocado para submeter-se à avaliação da junta médica, a quem competirá com exclusividade verificar da ocorrência ou não da perda de sua condição física ou mental, para o exercício das atribuições específicas de seu cargo.

Art. 20º - O Servidor que recusar-se a submeter-se à junta médica, que tenha sido motivada de ofício ou a pedido do servidor, para fins de comprovação da necessidade de readaptação de função terá os dias de ausência computados para fins de abandono de cargo além de ser punido disciplinarmente.

Art. 21º - Dá decisão verificada pela junta médica sobre a readaptação de função do servidor será dada ciência ao interessado, a sua chefia imediata, bem como, após a emissão do laudo pericial, o processo é encaminhado ao BELO MONTE-PREV, e no caso de deferimento, se farão acompanhadas das orientações médicas descritas no laudo de readaptação, que trará dentre outras coisas orientação sobre as facilidades a serem concedidas ao servidor, que lhes permitem conciliar a permanência em exercício com a participação em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de freguencia.

Art. 22º - Os laudos podem ser provisórios, no caso de readaptação temporária ou definitiva, de acordo com o comprometimento de saúde apresentado pelo servidor.
Parágrafo único – Após avaliação pela Junta médica, a readaptação temporária poderá ser prorrogada por até mais 01 (um) ano, e apenas uma única vez.

Art. 23º - A readaptação será definitiva quando ficar demonstrado que o servidor em gozo de readaptação funcional temporária por prazo superior previsto na Lei nº. 285/2011, não demonstrar melhoras na sua capacidade laboral, e que retorno às suas atividades funcionais primárias lhe imporá sérios riscos a saúde e ineficiência nos serviços a seu cargo e responsabilidade.

Art. 24º - A readaptação definitiva será precedida do processo de readaptação temporária.

Art. 25º - A readaptação temporária ou definitiva poderá ser avaliada, a qualquer época, mediante exame procedido pela junta médica, a requerimento do servidor ou através de manifestação fundamentada pela chefia imediata do servidor em gozo de readaptação.

Art. 26º - Os Servidores em readaptação funcional deverão obrigatoriamente passar por avaliações anuais, que terão as seguintes conseqüências:

Retorno às atividades específicas do cargo;
Continuidade da readaptação temporária;
Continuidade da readaptação definitiva;
Recomendação para cometimento de novos encargos;
Transformação de readaptação temporária para definitiva;
Encaminhamento para processo de aposentadoria por invalidez.

Art. 27º - Quando houver suspeita de irregularidades no laudo de readaptação de função o caso deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGM que tem a competência de apurar responsabilidade por irregularidades porventura ocorridas no processo de readaptação.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 28º - O controle e a fiscalização sobre as perícias médicas, atestados médicos, bem como sobre todos os atos relacionados à Junta Médica, cabem ao **BELO MONTE-PREV**.

Art. 29º - Aplicam-se aos servidores acidentados no exercício de suas funções ou que contraíram moléstia profissional, os procedimentos adotados neste Decreto.

Art. 30º – A primeira junta médica de que fala este Decreto será constituída e nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único – Quaisquer reformulações na Junta médica serão procedidas por Decreto, e quaisquer substituições de profissionais na Junta médica Oficial serão procedidas por ato do poder executivo.

Belo Monte/AL, 03 de Julho de 2019

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:3A50BCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear e empossar os Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Belo Monte -PREV, conforme dispõe o Art. 27, Parágrafo 3º, da Lei nº 397/2018, que passará a ter a seguinte composição para a Gestão 2019/2020:

Conselho Administrativo

Nome	Cargo	Titularidade
José Lito da Silva	Conselheiro	Titular eleito
José Carlos da Silva	Conselheiro	Titular eleito
Sebastião Gomes de Oliveira	Conselheiro	Suplente eleito
Patricia de Castro Melo Silva	Conselheiro	Suplente eleito
Renata Suelly Lima da Cruz	Conselheiro	Titular do Legislativo
Layze Gama Lima Godo	Conselheiro	Suplente do Legislativo
Maria das Dores de S.Batista	Conselheiro	Titular Indicado
Alexsandro Silva de Santana	Conselheiro	Titular Indicado

Conselho Fiscal

Nome	Cargo	Titularidade
Evandro Monteiro Barbosa	Conselheiro	Titular eleito
Givaldo Lima Monteiro	Conselheiro	Titular eleito
Ana Lucia Silva Oliveira	Conselheiro	Suplente Eleito
Ivone Souza dos Santos	Conselheiro	Suplente Eleito
Irene de Melo	Conselheiro	Titular Indicado

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Belo Monte/AL, 01 de julho de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1AEDE8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 07/2019, firmada em 17/06/2019, com as empresas: AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.739.214/0001-51, Valor Global registrado R$ 728.647,00; CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 10.279.489/0001-36, Valor Global registrado R$ 87.495,00 e a empresa AUTO POSTO POUSADA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.206.098/0001-54, Valor Global registrado R$ R$ 9.380,00. Objeto: prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e troca de lubrificantes; Amparo: Pregão Presencial nº 09/2019; Processo: 0402007/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Carlos Fernandes da Silva, Clesivaldo Almeida de Oliveira e João Tenório, respectivamente. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 05 de julho de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:45ED8DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 08/2019, firmada em 19/06/2019, com as empresas: R. F. DA SILVA EPP, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.522.859/0001-94, Valor Global registrado R$ 32.017,87; CLAUDINEI VIEIRA DIAS E CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 19.860.354/0001-34, Valor Global registrado R$ 15.274,00 e a empresa PROMAC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.310.985/0001-48, Valor Global registrado R$ 57.461,90. Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 11/2019; Processo: 0319003/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Marlon Ferreira da Silva, Claudinei Vieira Dias e Felipe Ferreira Peixoto, respectivamente. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 05 de julho de 2019.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:F1791B34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 030/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 030/2019.1 em favor das licitantes GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 19.484.946/0001-07 e A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 29 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B2AD84F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 032 /2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento

ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 032/2019.1 em favor das licitantes BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.273.404/0001-66, DOUGLAS MEDICO CIENTÍFICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.889.057/0001-80 e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 24 de Maio de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F2BDF601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 045/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 045/2019.1 em favor do licitante GUSTAVO L DA SILVA, C.N.P.J. sob o nº 24.055.358/0001-80 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 26 de junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0C8E4C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 027/2019.3

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 027/2019.3 em favor das licitantes ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 05.695.934/0001-09, BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 22.583.381/0001-11 e CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP, C.N.P.J. nº 03.016.072/0001-15, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 26 de Junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C5372E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 001/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão da Lei Federal nº 10.520/02, resolve REVOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 001/2019.2, bem como a inclusão do item no elenco do Processo Administrativo nº 187/2019, Pregão Eletrônico 001/2019 - futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 07 de fevereiro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E17FB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/2019 - DISPENSA DE N° 0207/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0207/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa V. DA F. DORES, C.N.P.J sob o nº **15.008.657/0001-72**, no valor R$ 130,00 (cento e trinta reais), referente a **aquisição de um colchão ortopédico piramidal**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 03 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:01056E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2115/2019 - INEXIGIBILIDADE DE N° 015/2019

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 015/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa EDICOES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA**,** C.N.P.J./M.F. sob o n° **09.596.757/0001-64, no valor global de R$** 312.110,00 (trezentos e doze mil e cento e dez reais) referente a aquisição de material didático, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 28 de Junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:706BA603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2099/2019 - INEXIGIBILIDADE DE N° 016/2019

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 016/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**,** C.N.P.J./M.F. sob o n° **28.664.584/0001-19, no valor global de R$** 243.042,24 (duzentos e quarenta e três mil e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referente a aquisição de livros paradidáticos, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 28 de Junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:380631EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2238/2019 - INEXIGIBILIDADE DE N° 017/2019

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 017/2019 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa MF CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, C.N.P.J./M.F. sob o n° 03.029.252/0001-31, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por audiência, totalizando R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), referente a contratação de serviços para audiência pública, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:19C124E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/2019

Considerando as informações contidas nos autos, **RETIFICO** a Dispensa de nº 1806/2019-004 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA, C.N.P.J sob o nº 28.780.531/0001-63, no valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente a aquisição de medicamentos de uso controlado, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 28 de Junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8BAED4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2069/2019

Considerando as informações contidas nos autos, **RETIFICO** a Dispensa de nº 1806/2019-005 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição ordem de Fornecimento em favor da empresa ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA, C.N.P.J sob o nº 28.780.531/0001-63, no valor R$ 28,00 (vinte e oito reais), referente a aquisição de medicamentos - colírios, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 28 de Junho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:706343C5

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 2240/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Manoel Firmino, Distrito de Luziápolis, Município de Campo Alegre/AL, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 2162, com área total desapropriada de 2.704,821 m², perímetro: 208,225 m, que possui os seguintes limites e confrontações: a gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 92º50'21", na extensão de 4,891 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 92º47'42", na extensão de 41,066 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 92º47'42", na extensão de 7,385 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 181º10'36", na extensão de 6,289 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 181º10'36", na extensão de 37,821 m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 181º00'49", na extensão de 5,887 m; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 272º40'24", na extensão de 54,791 m. Confrontações: do vértice 1 ao vértice 7 limita-se por divisa com MURO, confrontando com ÁREA URBANA (LUZIÁPOLIS); do vértice 7 ao vértice 8 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com G-2; do vértice 8 ao vértice 1 limita-se por divisa com CAMINHO, confrontando com TERRENO IMIBILIÁRIO 01.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Avenida Manoel Firmino, Distrito de Luziápolis, Município de Campo Alegre/AL, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 199, com área total desapropriada de 3.173,778 m², perímetro: 312,666 m, que possui os seguintes limites e confrontações: a gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, do vértice 1segue até o vértice 2 no azimute de 92º42'49", na extensão de 34,996m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 182º49'06", na extensão de 50,095 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 272º40'24", na extensão de 14,802 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 182º36'58", na extensão de 72,839 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 282º02'48", na extensão de 20,275m; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 2º35'53", na extensão de 59,976m; do vértice 7 segue até o vértice 1, no azimute de 2º37'06", na extensão de 59,681 m. Confrontações: do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com MURO, confrontando com ÁREA URABANA (LUZIÁPOLIS); do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com TERRENO IMOBILIÁRIO 02; do vértice 3 ao vértice 5 limita-se por divisa com CAMINHO , confrontando com G-2; do vértice 5 ao vértice 6 limita-se por divisa com MURO, confrontando com Avenida Manoel Firmino; do vértice 7 ao vértice 1 limita-se por divisa com MURO, confrontando com ÁREA URBANA (LUZIÁPOLIS).

Art. 3º Os imóveis expropriados nos artigos 1º e 2º, objeto deste Decreto, destinam-se à realização de obras de construção de uma Escola Municipal, localizada no Distrito de Luziápolis, circunscrição territorial de Campo Alegre/AL.

Art. 4º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 04 de julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro dos Santos
Código Identificador:FB4E09A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - RESULTADO ANÁLISE DE PROPOSTAS – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Capela/AL, após apreciação dos questionamentos apresentados e de revisão das propostas e marcas apresentadas, informamos:
1. Fica classificada para o item 01 as empresas VERDANT COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;
2. As demais empresas ficam DESCLASSIFICADAS para o item 01, por não atenderem os prazos para apresentação de especificações detalhadas dos produtos ou por apresentarem marcas incompatíveis com as especificações exigidas;
3. Os demais itens do processo permanecem adjudicados e sem alterações, conforme ata da sessão do dia 31/05/2019.
3. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias a partir desta publicação, conforme art. 4°, inc. XVIII, da Lei 10.520/02. Decorrido este prazo sem manifestações, desde já convidamos as interessadas a participarem da reunião de continuação do certame, a se realizar no próximo dia 10/07/2019, às 10h00min, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

Capela/AL, 27 de junho de 2019.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:ED78DB1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REF. EDIFICAÇÃO CLANDESTINA EM ÁREA VERDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06120003/2019.

O Município de Coruripe, pessoa jurídica de direito público interno, , inscrito no CNPJ sob nº 12.264.2300001-47, com sede na rua Dr. Castro Azevedo, nº 47, centro, nesta cidade de Coruripe-AL representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA, pelo presente, **NOTIFICA**, Sr. **ROBÉRIO ALVES SANTANA**, CPF (desconhecido), para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, referente ao processo administrativo (protocolo nº 0612003/2019) que trata da construção clandestina em área verde, infringindo assim as Leis Municipais nº 1.300/2014 (Art. 22, I) e nº 900/2002 (Art. 67). Informo que todas as tentativas de notificação pessoal por parte dos fiscais da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, restou-se infrutíferas pela não localização do invasor.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, dando-lhe ciência de que não sendo apresentada a defesa no prazo estipulado, serão impostas as penalidades pelo órgão competente do município.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:54AC3041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024-2019
PROCESSO N.º 0319028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA – 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/07/2019 foi deserta a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2019. Desta forma, será publicada a terceira chamada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de julho de 2019.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:52746ADD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 010/2018

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADO: ALENCAR E MALTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 13.222.947/0001-99.

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato **INHAPI-AL nº 010/2018.**

1.1.1. O valor contratual, que era de **R$ 1.066.020,90 (hum milhão sessenta e seis mil e vinte reais e noventa centavos) – passa a ser de R$ 1.332.526,13 (hum milhão trezentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos)-** em razão de acréscimo quantitativo(a) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Lote 1 do contrato INHAPI nº10/2018, mantidas as mesmas condições contratuais.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI Nº 010/2018**, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). Marília de Alencar e Malta, pela Contratada.

Celebrado em: 28 de junho de 2019

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:D3657611

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 391,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF DE Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; WILSON BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 027529494-30 P/INTERVENIENTE; MARCIA DE SOUZA, CPF Nº 137.151.118-79 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:972BBCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CNPJ Nº 14.805.268/0001-05; EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**.**

DO VALOR: R$ 13.417,60 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 05.50.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); 05.52.12.361.0002.2013 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0204 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 4.200,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS); E 05.52.12.362.0002.2050 – GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0298 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 4.217,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72 P/INTERVENIENTE; MARCIA DE SOUZA, CPF Nº 137.151.118-79, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:EDD0E303

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 29.259.420/0001-79

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 18.542,50 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/ CONTRATANTE; JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF N° 760.545.868-15, P/INTERVENIENTE; MARCIA DE SOUZA, CPF Nº 137.151.118-79, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F69A4D02

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; LASER PNEUS PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.774.047/0001-75

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 08.82.08.243.0003.6031 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÃO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, BRASILEIRO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959.134.674-34 P/ INTERVENIENTE; JANAINE FARIAS BELO LESSA, CPF Nº 021.618.244-14 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:DA3FA16B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CNPJ Nº 14.805.268/0001-05; LASER PNEUS PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.774.047/0001-75

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**.**

DO VALOR: R$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÃO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72, P/INTERVENIENTE; JANAINE FARIAS BELO LESSA, CPF Nº 021.618.244-14, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:867C6160

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; LASER PNEUS PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.774.047/0001-75

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 10.710,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO NESTE EXERCÍCIO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, CPF N° 760.545.868-15, P/INTERVENIENTE; JANAINE FARIAS BELO LESSA, CPF Nº 021.618.244-14, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:10099C51

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO CONTRATO N° 101/2019

DAS PARTES: Município de Jaramataia, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, Jário Clécio Delmiro da Silva, portador do CPF Nº 001.016.364-66.
DO OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação dos serviços de divulgação em carro de som, destinado a diversas secretarias do Município de Jaramataia.
DO VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:* Programa de Trabalho 0330.04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração, elemento de despesa 3.3.90.36.0010 – outros serviços de terceiros pessoa física – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de Trabalho 0771.10.301.0004.6011 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.90.36.0040 – outros serviços de terceiros pessoa física - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de Trabalho 0881.08.244.0003.6026 – Proteção Social Básica – PBF (CRAS/PAIF), elemento de despesa 3.3.90.36.2000 - outros serviços de terceiros pessoa física - R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de Trabalho 0550.12.361.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Esporte, elemento de despesa 3.3.90.36.0010 - outros serviços de terceiros pessoa física - R$ 3.000,00 (três mil reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato resultante do presente TR será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.
DA DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019.
DOS SIGNATÁRIOS: Jefferson Torres Barreto, CPF Nº 924.676.794-20, P/Contratante; Jário Clécio Delmiro da Silva, portador do CPF Nº 001.016.364-66.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2A0B8AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 110/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA F. DE A. MOURA, CNPJ N° 11.978.279/0001-07.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE EMPRESARIO EXCLUSIVO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS DO POVOADO SÃO PEDRO.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.90.13.392.0006.2043 –APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DA ASSINATURA, VIGORANDO POR 90 DIAS.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2018.
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; FRANCISCO DE ASSIS MOURA, CPF N° 041.854.644-44, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:25C260CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** visando atender as necessidades das Secretarias do município de Junqueiro/AL. LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 24 de julho de 2019, às 09h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 05 de julho de 2019.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:D00285BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA
DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DOS PRETENDENTES A CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Rua Frei Pascácio s/nº, Centro – Junqueiro-AL, telefone (82) 3541-1238

_____

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – ALAGOAS, em reunião extraordinária realizada em 03 de julho de 2019, atendendo o que prevê o edital nº 01/2019, de acordo com análise da referida comissão foram **DEFERIDOS** os requerimentos dos pretendentes:
Kleber Wagner Gama Aciole;
Luís Henrique Vieira;
Liliane da Silva Pereira;
Deivson dos Santos Gomes;
Raquel Barbosa Cavalcante;
Edilene Ferreira dos Santos;
José Helisson de Paula Almeida;
James Keyton dos Santos Félix;
Ubiratan Felix de Lira;
José Danilo de Jesus Ferreira;
Luciano Lopes Barros;
Sidevaldo Tavares de Lima;
Ivaldo de Jesus Silva;
Kalina da Silva;
Vanessa dos Santos Silva;
Luzinete Ravena Vieira de Jesus.

Junqueiro – AL, 05 de julho de 2019

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosana do Nascimento Silva
Código Identificador:18B4CA27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa NPR COMERCIO EIRELI - CNPJ: 11.449.049/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Ítalo José Santos Souza, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos (linha branca), para atender as Secretarias Municipais de Limoeiro de Anadia-AL. Ficaram registrados os valores para o Item 2 R$ 2.372,00; Item 4 R$ 756,00; Item 5 R$ 655,00; Item 7 R$ 2.652,00; Item 9 R$ 1.511,00; Item 13 R$ 580,00; Item 14 R$ 1.398,00; Item 16 R$ 168,00; Item 18 R$ 126,00; Item 27 R$ 580,00; Item 28 R$ 168,00; Item 29 R$ 920,00; Item 30 R$ 1.896,00; Item 35 R$ 509,00; Item 36 R$ 126,00; Item 37 R$ 980,00; Item 38 R$ 98,00; Item 39 R$ 41,00; Item 40 R$ 93,00; Item 48 R$ 42,00; Item 51 R$ 1.398,00. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:F0C67123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa NETWORD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - CNPJ: 08.014.310/0001-77, neste ato representada pela Sr(a). Gracielle Moura Santa Rita, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos (linha branca), para atender as Secretarias Municipais de Limoeiro de Anadia-AL. Ficaram registrados os valores para o Item 1 R$ 2.800,00; Item 3 R$ 4.290,00; Item 8 R$ 500,00; Item 10 R$ 3.200,00; Item 12 R$ 2.000,00; Item 21 R$ 3.000,00; Item 25 R$ 1.998,00; Item 26 R$ 4.800,00; Item 34 R$ 700,00; Item 43 R$ 750,00; Item 50 R$ 695,00. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:9232C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.014.310/0001-715.612.021/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Rafael Gomes Matos, registro de preço para

eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos (linha branca), para atender as Secretarias Municipais de Limoeiro de Anadia-AL. Ficaram registrados os valores para o Item 6 R$ 327,00; Item 11 R$ 1.920,00; Item 15 R$ 217,00; Item 19 R$ 2.203,00; Item 22 R$ 409,00; Item 23 R$ 1.860,00; Item 24 R$ 86,90; Item 31 R$ 217,00; Item 32 R$ 195,00. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:7076BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ: 12.207.403/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. Marcelo Rodrigues Barbosa, registrou o preço da empresa W.K.M SOLUCÕES TECNOLOGICAS EIRELI - CNPJ: 29.529.181/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Wellington Klebson de Melo Oliveira, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos (linha branca), para atender as Secretarias Municipais de Limoeiro de Anadia-AL. Ficaram registrados os valores para o Item 17 R$ 109,00; Item 33 R$ 159,00; Item 41 R$ 3.652,00; Item 42 R$ 2.806,00; Item 46 R$ 69,00. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2019. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:FD14423D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, exercício 2019/2021, atendendo as determinações legais, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES

Representante da Secretaria Municipal de Educação

1º Titular: Amanda Alves da Silva Lyra
Suplente: José Dênison Lima de Queiroz

2º Titular: Patrícia Soares Pinheiro
Suplente: Aletéia do Nascimento Matias

Representante das Instituições de Ensino Privadas de Educação Infantil

1º Titular: Alessandra Gomes Carvalho
Suplente: Maria de Lourdes Santos de Araújo

Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais

1º Titular: Luciara Guilhermino de Oliveira
Suplente: Cícero Júlio de Oliveira

2º Titular: Maria Expedita Lima da Silva
Suplente: Élio Manoel da Paciência

Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais
1º Titular: Claudete Nascimento Verçosa
Suplente: Maria Cícera Horácio dos Santos

2º Titular: Fabiana de Lima Costa
Suplente: Maria Silvana dos Santos

Representante indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

1º Titular: Verônica Rufino do Nascimento
Suplente: Maria Elizabeth Lima Paiva

Representante dos Professores das Escolas Municipais sendo (01) um indicado pela rede privada

1º Titular: José Genildo da Silva
Suplente: Dilmacir Santos de Melo

2º Titular: Simone Braga de Souza Araújo
Suplente: Rosemary Alves Xavier Lopes

Rede Privada

1º Titular: Maria Ângiela Santos Passos
Suplente: Margarida Judite Alves de França

Representante do Conselho Tutelar

1º Titular: Eliene dos Santos Balbino de Lima
Suplente: Maria Silvânia Costa de Araújo

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 16 de abril de 2019, 427º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5D04DC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO TERCEIRA CHAMADA

Processo nº 01126057/2019
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
Tipo: Menor preço por item
Data de realização: **24/07/2019**, às **10h00min** (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de julho de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:89FC34BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Município de Marechal Deodoro – Alagoas, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da solicitação de esclarecimento ao edital do Pregão Presencial nº 023/2019, informa que a sessão fica designada conforme segue:
Processo nº 0408076/2019
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro.
Tipo: Menor preço por item, sob o critério de maior desconto percentual
Data de realização: **23/07/2019**, às **10h00min** (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de julho de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:84E7AD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042.1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2018; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER DECISÕES JUDICIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;
FORNECEDORA: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME CNPJ nº 22.351.254/0001-97, com sede na Rua Jangadeiros, 619, loja 12 – Pajuçara – Maceió - AL, CEP 57030-000
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: **: R$ 348.560,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito
SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME
Detentora
Sandro Henrique Medeiros de Omena
Representante legal

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8445FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau adulto e infantil destinado aos alunos da rede de ensino municipal e população de baixa renda, incluso lentes, armação, estojo para armazenamento e flanela para limpeza de primeira qualidade.
Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 24/07/2019, às 10:00 (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de julho de 2019.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:AB2622B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de um modelo de gestão pública informatizada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Marechal Deodoro/AL.
Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 19/07/2019, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail: cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 05 de julho de 2019.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:D52B23AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1906.002/2018

Partes: PMMD e **M3 ENGENHARIA LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 14.974.013/0001-76
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIADADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 1906.002/2018, configurando em um aumento de 3,50% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 3,50% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 31.720,85 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) do valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD nº 1906.002/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 03 de junho de 2019
Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Guilherme Medeiros Tenório Ferreira
M3 ENGENHARIA LTDA - EPP

.*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F9FD8D08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000123/2019.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do servidor ERALDO EDUARDO DOS SANTOS.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade ao servidor ERALDO EDUARDO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 88, portador do RG nº 667891, ssp/al, CPF nº 363.343.404-68, Efetivo, no cargo de Pintor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, acrescido de 20% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme Processo do FUNPREPI nº 000168/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:43D760BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000098/2019.

Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuicao.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais e paridade a servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA FREIRE, portadora do RG nº 757615, ssp/al, CPF nº 515.240.584-91, Efetiva, no cargo AUXILIAR. ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, Nível OUTROS, Classe GERAL, OUTROS, Matrícula Funcional n.º 11365, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pilar, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com artigo 52, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme processo do FUNPREPI nº 000163/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F88A580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000105/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor da servidora MARGARIDA CONCEICAO GUEDES DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e paridade a servidora MARGARIDA CONCEIÇÃO GUEDES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 12024, portadora do RG nº 884417, ssp/al, CPF nº 617.915.124-53, Efetiva, no cargo AUXILIAR. ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 51, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 434/2009, com vencmento base acrescido de 20% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000044/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8240DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000142/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Matrícula Funcional nº 12043, portadora do RG nº 255395, ssp/al, CPF nº 287.278.434-91, Efetiva, no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 20% de quinquênios sobre o vencimento base já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000307/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:AC68CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000148/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora ZENAIDE LOPES DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora ZENAIDE LOPES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 20178, portadora do RG nº 336762, ssp/al, CPF nº 427.668.774-87, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento base já incluso na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000041/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A14FB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000112/2019.

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade, em favor da servidora CARMOZINA CAETANO DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR,ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora CARMOZINA CAETANO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 20284, portadora do RG nº 430425, SSP/AL, CPF nº 258.942.854-53, Efetiva, no cargo Merendeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, conforme Processo do FUNPREPI nº 000040/2017, com vencimento base e 15% de adicionais de tempo de serviço ja inclusos na proporcionalidade a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:12794840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000138/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora MARIA NAZARETE DA SILVA GOMES.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a servidora MARIA NAZARETE DA SILVA GOMES, Matrícula Funcional nº 20633, portadora do RG nº 869731, SSP AL, CPF nº 382.065.794-00, Efetiva, no cargo de Merendeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 31 da Lei Municipal nº 434/2009, com 10% de quinquênios sobre o vencimento base já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREPI nº 000304/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 03 de Junho de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F6FF72B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 0506-0050/2018
Concorrência Pública nº 02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 20 SALAS NO MUNICÍPIO DE PILAR.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado da análise dos Documentos de Habilitação no Processo Nº 0506-0050/2019, Concorrência Pública 02/2019. DECIDIU a CPL por declarar como HABILITADA as empresas PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.034.228/0001-89 e PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.551.622/0001-70 e INABILITADA as empresas TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.185.771/0001-40, H.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.037.895/0001-67, AC2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 10.751.005/0001-00 e PEIXOTO E MOURA LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.773.257/0001-70. As razoes da Inabilitação das empresas encontram-se demonstradas nos autos. Fica resguardado o direito de vista dos autos do processo para os interessados. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:82948FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

PROCESSO: **0114-0010/2019** P.E 32/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF 17.356.181/0001-96, vencedora do item: 01**, no valor total de R$ 796,00**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Deisiane Teixeira pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:780C3EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

PROCESSO: **0114-0010/2019** P.E 32/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA-ME**, CNPJ/MF 13.697.291/0001-60, vencedora dos itens: 22,23,25,26,37,48,54 e 57 **no valor total de R$ 13.191,00**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Marisa Batista de Oliveira pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:921E9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PROCESSO: **0114-0010/2019** P.E 32/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ANDRE E.S.SCHILLING**, CNPJ/MF 02.441.945/0001-74, vencedora dos itens: 03,05,18,24,36,38,45,46,51 e 56 **no valor total de R$**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. André Elias Stolben Schilling pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7559C192

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Pindoba, com sede na Rua do Comércio, nº 31, Centro - Pindoba/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação como segue: **Pregão Presencial nº 001/2019-SRP.** Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico e Odontológico. DATA DA REALIZAÇÃO: **18/07/2019 às 10:00 h**. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através do e-mail: pindoba.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Pindoba/AL., 05 de julho de 2019.

FRANCY STEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2F92961E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO IL 020/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
CONTRATO Nº 035/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: THAIS ARIADNA DOS SANTOS LAPA, inscrita no CNPJ sob nº **29.471.049/0001-04**
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM FINALIDADE DE COMEMORAR A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO NO DIA 07 DE JULHO DE 2019.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E PROMOÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.0100.13.122.00011.017 – INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURIDICA
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 05 de julho de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:A645DD2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO IL 021/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
CONTRATO Nº 036/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 13.959.783/0001-87.
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM FINALIDADE DE COMEMORAR A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO NO DIA 07 DE JULHO DE 2019.
DATA DO CONTRATO: 05/07/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E PROMOÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.0100.13.122.00011.017 – INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURIDICA
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 05 de julho de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:945A52E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade Concorrência Nº 001/2018, do tipo melhor técnica e preço, decorrente do Processo Administrativo Nº 002.188.190118, destinada a Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando à elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Concorrência, com valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME, CNPJ 11.653.365/0001-31, a qual apresentou as propostas técnica e preço mais vantajosas.

Quebrangulo, 05 de julho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BA2FC55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002.188.190118.OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando à elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL. Contratante: Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. Contratada: LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA – ME, CNPJ 11.653.365/0001-31. Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.

Quebrangulo, 05 de julho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CB00D6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 021/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição água mineral e gás de cozinha. Data/Hora: 02 de agosto de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 05 de julho de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:337A652C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 022/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: aquisições de circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento. Data/Hora: 02 de agosto de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 05 de julho de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2BBE96F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2019 – Aquisição de uma caçamba com especificações: Caçamba 6/8m³ Caminhão reduzido, 2 eixos 4x2 (toco), Mínimo 178 CV, consagrando-se vencedora a empresa FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 03.079.649/0001-38, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Quebrangulo, 05 de julho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1E2F3E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ/MF n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 03.079.649/0001-38, Valor: R$ 234.800,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 05/07/2019 a 31/12/2019. Fonte do Recurso: Manutenção das ações da secretaria de agricultura – dotação: 20.122.0012.2023; elemento de despesa: 449052.

Quebrangulo, 05 de julho de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:299EF494

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 16/2019

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 0507-004/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FANTASIAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMPANHAS VACINAIS E OUTROS EVENTOS DE SAÚDE. Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57000-100 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Rio Largo,05 deJulhode 2019.

FATIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:4BA07D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estará realizando credenciamento para Profissionais, tipo: (Maestro, Músicos, Coreógrafo e figurinistas) para comporem o quadro de integrantes das bandas Fanfarras das Escolas Municipais de Educação básica do Município de Rio Largo, durante os festejos organizados pela SEMED/SELCET, iniciando-se com a emancipação Política do Município deste Município.
1-Periodo para o Credenciamento: 12 meses contados da publicação de seu aviso.
2-Os interessadas deverão encaminhar a documentação descrita no Edital no período determinado, para o e-mail: semedriolargo@hotmail.com.
EDITAL disponível: endereço eletrônico www.riolargo.al.gov.br, ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de julho de 2019.

ROSINEIDE ROCHA
CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:D2655BAA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, processo administrativo nº 0402-031/2019, as empresas: UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO E COMPONENTES, inscrita no CNPJ nº 24.043.173/0001-55, vencedora do item 8, valor total dos itens R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais);

GHPS BARRETO, inscrita no CNPJ nº 27.103.616/0001-44, vencedora dos itens 01, 02, 06, 07, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 34, 43, 44, 45, 46, 52, 54, 57, 58, 59, 61 e 62, valor total dos itens R$ 322.668,30 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 31.070.140/0001-60, vencedora dos itens 03, 04, 16, 18, 19, 29, 32, 33, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56 e 57, valor total dos itens R$ 178.921,27 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e um mil reais e vinte e sete centavos); INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 75.395.665/0001-40, vencedora dos itens 05, 10, 11, 12, 14, 15, 31 e 42, valor total dos itens R$ 228.849,60 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:E59B7338

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 7201/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada destinada a Prefeitura de São Sebastião. DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de Julho de 2019, às 9h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 06 de Julho de 2019.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:7E3A98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 008/2019
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento para rastreamento Veicular. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de Abril de 2019, às 14h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 06 de Julho de 2019.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:2AA87CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - AL, 12.247.631/0001-99, RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS, 82, CEP 57.275-000, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - AL,**torna público que requereu**ao IMA/AL**, a autorização da construção da PRAÇA DO CRUZEIRO**.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:6DA896E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2019

Convoca a XII Conferência Municipal de assistência social.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência social no Município de Teotônio Vilela;
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **14 de agosto de 2019**, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social".**
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 27 de Junho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:35A91CB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CONTRATADA: A PEQUENINA EIRELI – EPP, CNPJ sob n° 05.841.177/0001-34, Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática. Perfazendo os valores de R$ 554.231,11 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados. Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 449052350000 - Equipamentos de Processamento de Dados.
CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do Contrato 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 05 de abril de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:90726C4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 992, DE 02 DE JULHO DE 2019

"*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020 do Município de VIÇOSA/AL, e dá outras providências.*"

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020**, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, com ênfase em 2020, oriunda do PPA 2018-2021;
b) Anexo II – Estimativa da Arrecadação para 2020, 2021 e 2022;
e) Anexo III – Metodologia de Cálculo da Estimativa de Arrecadação;
f) Tabela 1 – Metas Anuais;
g) Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior (2018);
h) Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (2016, 2017 e 2018);
i) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
j) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
k) Tabela 6 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Tabela 7 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) Tabela 8 – Anexo Riscos Fiscais.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 389, 14 de junho de 2018 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 1 da presente lei, serão utilizados os mesmos valores do PIB Estadual, disponibilizado no website www.dados.al.gov.br.

§ 5º - no que se refere à Tabela 6, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições, a exemplo dos Precatórios oriundos do FUNDEF;
V – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 05 (cinco) exercícios encerrados (2014 a 2018), a previsão para 2019 e as tendências para 2020, 2021 e 2022.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§4º - O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo

estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2018-2021 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2020.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2019, as novas tendências de arrecadação posteriores e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2018-2021), e as ações prioritárias nele contempladas para 2020, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.

§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

§4º - O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2020, poderão ser alteradas quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, a fim de que ações de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramados e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2020, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.

§5º - Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2020, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes no PPA 2018-2021, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e, Previdência.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria Conjunta SOF/STN 2/2016 e STN 840/2016, e suas alterações;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II – às ações de saúde;
III – às ações de assistência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2020, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 30 (trinta) dias antes do prazo para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2019, conforme definido no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único – fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2020.

SEÇÃO II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais, conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2020 em relação ao exercício financeiro de 2019, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2020.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2020.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2020, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2019, que será enviado pelo Poder Executivo até 30 de setembro de 2019, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo:

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária, que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2020.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2019, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;
II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;
III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;
IV - alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;
§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2020, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros,

multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.
Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:
diárias;
realização de serviço extraordinário
aquisição de material de consumo
realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2020, até que a Lei Orçamentária Anual de 2020 seja devidamente aprovada e sancionada.

Parágrafo único – excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:
Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
Com programas de natureza social, educacional e de saúde.

Art. 45 – No processo de elaboração, discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual os Poderes deverão obedecer à realização de Audiências Públicas do Orçamento Participativo, em no mínimo 1 (uma), a ser regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Viçosa/AL, 02 de julho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 02 de julho de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:7DF3A35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0628029/2019 Matricula: 12846
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**, confere à Sra. MARIANA MESSIAS PEIXOTO BARBOSA, CONTROLADORA INTERNA, portadora do CPF 049.004.494-82 o pagamento 01 (uma) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para fazer face as despesas para viagem, no dia 02/07/2019 à cidade de MACEIÓ/AL, com retorno no dia 03/07/2019, para ida à RESULTE apresentar relatório preliminar do concurso público.**

Viçosa - AL, 28 de junho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 28/06/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:45D405A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2019

Viçosa-AL, 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo em comissão de CHEFIA DE SERVIÇOS GERAIS da Secretaria Municipal de Saúde e NOMEAÇÃO no cargo de GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NUTRICIONAL E IMUNIZAÇÃO da Secretaria Municipal e Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° - **EXONERAR – MARCELO DA SILVA LINS,** brasileira, inscrito no CPF sob nº 994.594.344-87, portador do RG nº 1145740 SSP/AL, do em comissão – **CHEFIA DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **CC8,** da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º **- NOMEAR - MARCELO DA SILVA LINS**, já qualificado**,** no cargo em comissão - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NUTRICIONAL E IMUNIZAÇÃO, **CC5** da Secretaria Municipal e Saúde.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Essa Portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 primeiro de julho do ano corrente.

Viçosa, AL, 03 de julho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 03/07/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:70DBD03F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0111/2019

Viçosa, 04 de julho de 2019.

Nomeia Sindicância para apuração responsabilidade de servidor por lesão corporal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL BRANDÃO VASCONCELOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1° **INSTITUIR – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar responsabilidade de servidor por lesão corporal, com fundamento no art. 142 da Lei 619/1996, conforme processo n° 0227039/2019.

ART. 2° A comissão da qual trata o artigo 1° desta Portaria será composta pelos servidores na forma abaixo descrita:

Ederson Vilela Brandão – Gerência Central de Protocolo. CPD – matrícula n° 12880 - Presidente;

Juliana dos Santos Silva – agente administrativo – matrícula n° 12883, e

Edjane Alves da Silva – escriturária – matrícula n° 13259.

ART. 3°- Estabelecer a vigência da presente portaria até a conclusão da Sindicância, cujo prazo não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

ART. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa, AL, 04 de julho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 04/07/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:945B7207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

Viçosa, 04 de julho de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - SECULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL,

RESOLVE:

ART. 1°: Ficam **NOMEADOS** os conselheiros abaixo relacionados, para compor o COMTUR – SECULT.

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: José Romildo de Araújo Melo, CPF: 208.237.114-04
Suplente: José Marçal de Aranha Falcão, CPF: 454.252.804-91

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Alvara Monik Bezerra Tenório, CPF: 072.730.954-43
Suplente: Maria Letícia A. da Silva Goes, CP:F 074.060.824-01

c) SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Eduardo Guimarães Melo, CPF: 858.574.165-15
Suplente: Herlândio Cavalcante, CPF: 083.293.914-50

d) AGRICULTORES FAMILIARES:
Titular: Valdir Gomes da Costa, CPF: 144.763.554-04
Suplente: Luciene Maria José da Silva, CPF: 022.540.494-02

e) CÂMARA DE VEREADORES:
Titular: Maria Cícera da Silva, CPF: 816.021.544-49
Suplente: Tereza Ferreira do Nascimento, CPF: 515.335.454-72

f) ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS:
Titular: Maria do Socorro Bezerra, CPF: 681.482.038-87
Suplente: Josefa Menezes Sampaio, CPF: 229.026.784-87

g) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
Titular: Maria Gerlane do Nascimento Rodrigues, CPF: 860.15.824-20
Suplente: Rubens Pereira da Silva, CPF: 033.354.234-16

h) INSTITUTO JOSÉ BARROS PASSOS:
Titular: Paulo Jorge Bomfim, CPF: 021.532.564-88
Suplente: José Danilo Passos, CPF: 534.349.004-20

ART. 2° O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

ART. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 27 de junho ano corrente.

Viçosa, AL, 04 de julho de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 04/07/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D0354C4D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Serviços de Buffet, Aquisição de Quentinhas e Outros (doces e salgados e refrigerantes) para a Administração Pública do Município de Viçosa/AL.

DATA: 19 de julho de 2019 às 08:30h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 05 de julho de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:C6AC6495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0893/2019 – EDITAL Nº 030/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP030/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 Fornecedora Registrada: A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 156.828,40 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

ITENS	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NVR PARA ATÉ 32 CAMERAS IP	» Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 FPS » 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet » 16 entradas de alarme » Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão » Edição de áudio e vídeo » Análise de inteligências de vídeo » Gravação em 4K **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Unidade	12	INTELBRAS	R$ 4.555,00	R$ 54.660,00
06	CAMERA IP c/ alcance de 30 Metros	» Câmera Bullet IP » Resolução de 3 MP » Lente fixa de 3,6 mm » IR inteligente com alcance de 30 metros » IR inteligente com alcance de 30 metros **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Unidade	150	INTELBRAS	R$ 500,00	R$ 75.000,00
07	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ATÉ 32 Câmeras HD c/ 12,8 V e 10A	» Alimenta até 32 câmeras HD » Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente » Fonte multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fita LED e som automotivo » Filtro antirruído: as imagens ficam nítidas e livres de interferências » Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz » Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) » Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte » LED indicativo de funcionamento **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Unidade	22	INTELBRAS	R$ 200,00	R$ 4.400,00
08	Conector P4 Macho com Borne	Material de alta qualidade, acabamento profissional para seu sistema de alimentação de câmeras de CFTV. Medida: 5mm Externo (Negativo) 2mm Interno (Positivo) 2 Bornes com parafuso para conexão de fios. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Unidade	564	EMPIRE	R$ 3,10	R$ 1.748,40
09	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET SF 1600 Q+ INTELBRAS	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET SF 1600 Q+ INTELBRAS **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Unidade	04	INTELBRAS	R$ 250,00	R$ 1.000,00
10	CAMERA IP c/ alcance de 20 Metros	» Câmera Bullet IP » Resolução de 1 MP » Lente fixa de 3,6 mm » IR inteligente com alcance de 20 metros » Instalação interna ou externa **COTA RESERVADA DE 25% REFERENTE AO ITEM 05**	Unidade	91	INTELBRAS	R$ 220,00	R$ 20.020,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro, Richardson Roberto da Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:320D4A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0893/2019 – EDITAL Nº 030/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP030/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 Fornecedora Registrada: A PEQUENINA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.841.177/0001-34 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)

ITENS	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CAMERA IP c/ alcance de 20 Metros	» Câmera Bullet IP » Resolução de 1 MP » Lente fixa de 3,6 mm » IR inteligente com alcance de 20 metros » Instalação interna ou externa **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	273	Intelbras	R$ 220,00	R$ 60.060,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 18 de junho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro, Richardson Roberto da Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E2FCACAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0893/2019 – EDITAL Nº 032/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP032/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. º 20.273.404/0001-66, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 19.173,15 (dezenove mil cento e setenta e três reais e quinze centavos).

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	AGITADOR DE KLINE. AGITADOR TIPO VDRL OU KLINE, UTILIZADO PARA A MISTURA DO CARTÃO TESTE DE SÍFILIS, REAÇÃO DE EMULSÃO E REAÇÃO DE FIXAÇÃO DO COMPLEMENTO, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA MISTURAS DE TESTES CLÍNICOS DE DIAGNÓSTICO QUE REQUEREM UMA AGITAÇÃO SUAVE. TIPO DE AGITAÇÃO:HORIZONTAL CIRCULAR. VELOCIDADE AJUSTÁVEL (RPM):– 0 – 210. TIMER (MIN.):0 – 15. TAMANHO DA PLATAFORMA:315 X 218 MM. RAIO DE AGITAÇÃO ORBITAL:22MM.TIPO DE CONTROLE:ANALÓGICO. PESO MÁXIMO:2000G. MODO DE OPERAÇÃO:TEMPO/CONTINUO. FREQUÊNCIA:50/60HZ. 220V. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Labor Import/ kj201bs/ fabricante - Jiangsu Kangjian - Chinea	UNID	01	R$ 600,00	R$ 600,00
04	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - COM AUMENTOS DE 4X, 10X, 40X, E 100X, ESTE ÚLTIMO COM OPÇÃO PARA USO EM ÓLEO DE IMERSÃO, ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA COM LÂMPADA ALÓGENA DE 30 WATTS E ILUMINADO POR LED COM CAMPO DE VISÃO COM DIÂMETRO DE 20 MILÍMETROS, TODA A ÓTICA COM CRISTAL DE ALTA QUALIDADE. SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA, TODAS AS ENGRENAGENS EM METAL. AMBAS AS OCULARES FOCALIZÁVEIS, COM ESCALAS PARA AJUSTE DE DIFERENÇA DE DIOPTRIA, COM CONCHAS DE BORRACHA, AUMENTO DE 10X E CAMPO DE VISÃO COM DIÂMETRO DE 20MM OU MAIS, PONTEIRO EM UMA DAS OCULARES. TUDO BINOCULAR COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DESDE 50MM OU MENOS A 75MM OU MAIS. ÂNGULO ENTRE A LINHA DE VISÃO E O PLANO HORIZONTAL: 30 GRAUS OU MENOR. - REVÓLVER COM ESPAÇO PARA 4 OBJETIVAS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 4X E ABERTURA NUMÉRICA 0,10 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 6,5MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 10X E ABERTURA NUMÉRICA 0,25 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 4,3MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 40X E ABERTURA NUMÉRICA DE 0,65 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,45MM OU MAIS. OBJETIVA PLANA-ACROMÁTICA COM AUMENTO DE 100X DE IMERSÃO A ÓLEO E ABERTURA NUMÉRICA 1,25 OU MAIOR E DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 0,12 MM OU MAIS, MOLA RETRÁTIL PARA EVITAR QUEBRA DE LÂMINAS. PLATINA METÁLICA COM LARGURA DE 135MM OU MAIS, E COMPRIMENTO DE 135MM OU MAIS. CREMALHEIRAS METÁLICAS NOS EIXOS X E Y, COM DESLOCAMENTO EM X DE 75MM OU MAIS, E DESLOCAMENTO EM Y DE 30MM OU MAIS. BOTÕES MACRO E MICROMÉTRICO BILATERAL COM ESCALA MICROMÉTRICA EM UM DOS LADOS. AJUSTE GROSSO DE 4MM POR CADA VOLTA DO BOTÃO MACROMÉTRICO E AJUSTE FINO DE 0,3MM POR VOLTA DO BOTÃO. CAPA DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EQUIPAMENTO. GARANTIA TOTAL DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA PARA O MODELO OFERTADO. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Labor Import BINOCULAR L 1000-B/ Fabricante – Shandong Weigao Group Medical - China	UNID	01	R$ 1.979,15	R$ 1.979,15
05	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMANHO 25X7MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Vacuplast / 25 x 7/ Fabricante – Jiangxi Hongda Medical Equipamet Group LTA - China	UNID	120	R$ 26,80	R$ 3.216,00
07	CAIXA DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO – TAMANHO PEQUENO 5 LITROS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Soprano/ 5 litros/ Fabricante – Soprano Comercio LTDA	UNID	08	R$ 48,50	R$ 388,00
08	CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA VHS – MÉTODO WESTERGREEN, DESCRIÇÃO COMPLETA: - TUBO COM CITRATO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 3,8%, COM VOLUME DE COLETA DE 2 ML, - PIPETA PLÁSTICA QUE REALIZE ASPIRAÇÃO POR CAPILARIDADE,- CADA CONJUNTO EQUIVALE A UMA PEÇA. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Cralplast/ VHS/ Fabricante Zhejiang Gongdong Medical Technnology	UNID	900	R$ 1,60	R$ 1.440,00
15	FITA DE REAGENTE PARA BETA HCG – TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS, IMUNOCRONATROGRÁFICO PARA DETECTAR HCG EM AMOSTRA DE SORO OU URINA HUMANA COM SENSIBILIDADE DE 25M UI/ML – CAIXA COM 50 UNIDADES **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ECO/ HCG – Fabricante: Eco Diagnóstica LTDA - BRASIL	UNID	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	SORO ANTI D (ANTI-RHO) – ANTI-D MONOCLONAL HUMANO IGM + IGG COMBINADOS É UM REAGENTE DE BAIXA CONCENTRAÇÃO PROTEICA, FORMULADO PARA USO EM TESTE RÁPIDO EM LÂMINAS E EM TUBO. O USO DESTE REAGENTE DEVE SER APROPRIADO PARA O MÉTODO DE DETECÇÃO DAS VARIANTES DFRACO. DEVE CONTER ALBUMINA BOVINA. FRASCO COM 10 ML ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Prothemo/ Antirho/ Fabricante: Prothemo Produtos Hemoterapicos LTDA - Brasil	UNID	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Edmilson Souza Monteiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D625E816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0893/2019 – EDITAL Nº 032/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP032/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada DOUGLAS MEDICO CIENTÍFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 32.889.057/0001-80:, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 82.788,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
09	CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMSA- COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE LÂMINAS EM HEMATOLOGIA. REAGENTE PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500 ML. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Newprov	UNID	24	R$ 47,15	R$ 1.131,60
14	FITA REAGENTE DE URINÁLISES - COM 10 PESQUISAS (LEUCÓCITOS, NITRITO, UROBILIGENIO, PROTEÍNA, PH, SANGUE, DENSIDADE, CETONA, BILIRRUBINA E GLICOSE). CAIXA COM 100 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Wana	UNID	300	R$ 23,25	R$ 6.975,00
16	HEMATOCOLOR - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO COM 3 CUBAS. O SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL COMPLETO INCLUI UMA BASE DE AÇO INOX, TRÊS CUBAS DE COLORAÇÃO E UM SUPORTE (BERÇO) PARA 25 LÂMINAS CONFECCIONADAS EM NYLON. A BASE CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AS CUBAS E O SUPORTE DE LÂMINAS CONFECCIONADOS EM NYLON. CADA CUBA DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA 250 ML DE SOLUÇÃO COM TAMPAS HERMÉTICAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Benfer	UNID	3	R$ 1.265,00	R$ 3.795,00
17	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE POR AGLUTINA NÃO INDIRETA. CONTENDO: 1- LÁTEX 1X 2,5ML. 2 CONTROLE POSITIVO 1X 0,5 ML. 3- CONTROLE NEGATIVO 1X 1 ML. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Wana	UNID	420	R$ 95,37	R$ 40.055,40
20	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CONTENDO ATIVADOR DE COÁGULO NA PAREDE DO TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO COM A MAIOR QUALIDADE. TAMANHO 13 X 75MM, ASPIRAÇÃO 3,5ML, OU 4ML, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR VERMELHA COM ANEL AMARELO. DEVERÁ CONTER Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE. 100 UNIDADES **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	Greiner	UNID	21.000	R$ 0,66	R$ 13.860,00
21	VDRL TEST – REAGENTE DIAGNÓSTICO PARA SÍFILIS. SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECÇÃO DE SÍFILIS. APRESENTAÇÃO: KIT PARA 250 DETERMINAÇÕES. CONTENDO UM FRASCO COM 5,5 ML ACOMPANHADO DE CONTA GOTAS. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Labtest	UNID	300	R$ 41,17	R$ 12.351,00
22	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CONTENDO ATIVADOR DE COÁGULO NA PAREDE DO TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO COM A MAIOR QUALIDADE. TAMANHO 13 X 75MM, ASPIRAÇÃO 3,5ML, OU 4ML, TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR VERMELHA COM ANEL AMARELO. DEVERÁ CONTER Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE. 100 UNIDADES **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 20**	Greiner	UNID	7.000	R$ 0,66	R$ 4.620,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de maio de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Douglas Pereira Dantas

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:52DACF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0893/2019 – EDITAL Nº 032/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP032/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais).

Item	Especificações do Objeto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
02	BANHO MARIA DIGITAL PEQUENO –CAPACIDADE PARA 5L. PARA USO UNIVERSAL EM LABORATÓRIO. TEMPERATURA E TEMPO DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CONTROLADOR MICROPROCESSADO PID. CUBA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA. PAINEL ILUSTRATIVO EM POLICARBONATO INCLUINDO DISPLAY DIGITAL E CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO. GABINETE METÁLICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FAIXA DE TRABALHO: 7º C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100º C (AFERIDO EM 37º E 56º) GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO. CAPACIDADE: 5 LITROS PRECISÃO: 0,2º C. RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX COM 250W, 60HZ. DIMENSÕES INTERNAS LXPXA: 240X140X150MM. DIMENSÕES EXTERNAS LXPXA: 270X170X250MM. GRADE DE PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. TAMPA PINGADEIRA (INOX OU ACRÍLICO). 220V. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GLOBAL	UNID	01	R$ 829,00	R$ 829,00
10	CURATIVO PÓS-COLETA - ADESIVO CIRÚRGICO, FITA MICRO POROSA COM DISCO, TECIDO AGULHADO, PROTEGIDO POR PAPEL SILICONADO, PICOTADO, PARA USO EM PÓS PUNÇÃO VENOSA, ABSORVENTE, 2,5CM X 2,5CM, BEGE. CAIXA COM 500 UNIDADES. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CIEX	UNID	350	R$ 11,90	R$ 4.165,00
18	RESPIRADOR - RESPIRADOR TIPO N95, COM FILTRO DE EFICIENCIA MAIOR OU IGUAL A 95%, PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 MICRA DE DIAMETRO, E QUE PROPORCIONE AJUSTE PERFEITO AO ROSTO, DE MODO A EVITAR A ENTRADA OU SAIDA DE AR PELAS BORDAS, COM CLIP DE AJUSTE NASAL MALEAVEL E CONFORTAVEL. DEVE SER ELABORADO EM MATERIAL RESISTENTE A FLUIDOS.	KSN	UNID	100	R$ 3,34	R$ 334,00

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME					

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 10 de junho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Willames Menezes de Vasconcelos

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B21F6B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 01653/2019 – EDITAL Nº 045/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP045/2019.1 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006: Fornecedora Registrada: GUSTAVO L DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.055.358/0001-80 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 844.050,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**Armação para Óculos**, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **visão simples.** **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	450	Saron	R$ 275,00	R$ 123.750,00
02	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variada, com par de lentes **visão bifocal** **ITEM EXCLUISIVO PARA ME**	UNID	360	Saron	R$ 205,00	R$ 73.800,00
03	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com pares de lentes **visão multifocais** **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID.	450	Saron	R$ 230,00	R$ 103.500,00
04	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **alto índice normal** **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID	300	Saron	R$ 610,00	R$ 183.000,00
05	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **alto índice grau forte.** **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	UNID	338	Saron	R$ 495,00	R$ 167.310,00
06	**Armação para Óculos**, material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **visão simples.** **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 01**	UNID.	150	Saron	R$ 275,00	R$ 41.250,00
07	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com pares de lentes **visão multifocais** **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 03**	UNID.	150	Saron	R$ 230,00	R$ 34.500,00
08	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo haste com agulha, tipo aro redondo, esférico ou cilíndrico, tipo apoio nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **alto índice normal** **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 04**	UNID	100	Saron	R$ 615,00	R$ 61.500,00
09	**Armação para Óculos,** material armação acetato de celulose ou metal, tamanho adulto e infantil, tipo nariz plaqueta, cores variadas, com par de lentes **alto índice grau forte.** **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 05**	UNID	112	Saron	R$ 495,00	R$ 55.440,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 10 de junho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Gustavo Lira da Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F0EE3101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0178/2019 – EDITAL Nº 027/2019.3 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP027/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.934/0001-09, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 318.353,50 (trezentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	**Armário Crescente (Bebedouro)** – Categoria Industrial, elétrico com tensão nominal de 220 V, revestido em aço inox, capacidade mínima de 200 litros, com 04 (quatro) torneiras em material cromado de ótima qualidade, sendo 01 de jardim e 03 de pressão ou conforme escolha da Administração Municipal. Distribuição de água gelada. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Karina	UND	16	R$ 2.340,00	R$ 37.440,00
03	**Armário Crescente (Bebedouro)** – Categoria Industrial, elétrico com tensão nominal de 220 V, revestido em aço inox, capacidade mínima de 200 litros, com 05 (cinco) torneiras em material cromado de ótima qualidade, sendo 01 de jardim e 04 de pressão ou conforme escolha da Administração Municipal. Distribuição de água gelada. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Karina	UND	07	R$ 2.340,00	R$ 16.380,00
04	**Armário Crescente (Bebedouro)** – Categoria Industrial, elétrico com tensão nominal de 220 V, revestido em aço inox, capacidade mínima do reservatório de água de 100 litros, com 03 (três) torneiras em material cromado de ótima qualidade, sendo 01 de jardim e 02 de pressão ou vice versa a escolha da Administração Municipal. Distribuição de água gelada. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Karina	UND	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
06	**BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO ELETRÔNICA 1G À 10 KG -** Cozinha Balança para uso doméstico e profissional com ótima precisão, podendo ser utilizada para pesar alimentos na cozinha, laboratórios químicos, padarias, nutricionistas ou qualquer outra atividade que necessite de	Tomate	UND	05	R$ 35,00	R$ 175,00

	pesos precisos. Dimensões: 25 x 19 x 4,5 cm, Cor: Branca, Dimensão do prato: 15 cm, prato em plástico sem bordas, Função tara auto calibração, Escala em G e OZ, Visor LCD com desligamento automático ou manual, Funciona com 2 pilhas AA, Capacidade de peso de 1grama até 10 kilos com graduação de e em 1 grama, Acompanha 2 pilhas AA, Peso: 500gr **COTA EXCLUSIVA PARA ME**					
10	**Bebedouro Refrigerado** – Elétrico com tensão nominal de 220 V, revestido em aço inox, capacidade mínima de 40 litros, com 02 (duas) torneiras, em material de ótima qualidade, sendo 01 em formato de interrogação (cabo de guarda-chuva) e outra de pressão. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Karina	UND	37	R$ 589,50	R$ 21.811,50
15	**Cilindro Sovador** - Para sovar todos os tipos de massas. Em chapa de aço carbono cortado a laser dobrada e coberta por pintura epóxi. Sistema de transmissão por correias que permite um funcionamento suave e silencioso, Dimensões, componentes e peso ideais para um excelente sovado. Montados totalmente sobre rolamentos duplos, o que garante longa vidaútil e menos manutenção. Produzido conforme normas brasileiras de segurança NBR 13.864/97. DIÂMETRO DOS ROLOS: 165 X 600 mm. POTÊNCIA: 2 motores de 2 CV,: 35 Kg,ABERTURA DOS ROLOS: 0 a 30mm,VELOCIDADE: 136 RPM,PESO LIQUIDO: 405 Kg,PESO BRUTO: 465 Kg,DIMENSÕES: 1710 X 1050 X 1385mm. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	Gpaniz	UND	08	R$ 8.600,00	R$ 68.800,00
19	**Estufa -** Câmara para pão Frances câmara com 20 esteiras, material em epóxi – 5 tiras – 9 cm – 58×70 cm **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Baronesa	UND	08	R$ 1.518,00	R$ 12.144,00
21	**Estufa -** Em esqueletos para fermentaçãopintura epóxestufa c/ 20 assadeiras para pão doce 58x70x3, 5 cm completa em flandres - pintura epóxi. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Baronesa	UND	05	R$ 1.518,00	R$ 7.590,00
23	**Fogão Industrial** – Em ferro galvanizado, com 04 (quatro) bocas, sendo 02 duplas (30x30), sem forno, porém com espaçamento para recebimento de forno adequado, alimentado a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Cristal Aço	UND	15	R$ 646,00	R$ 9.690,00
24	**Fogão Industrial** – Em ferro galvanizado, com 06 (seis) bocas, sendo 03 duplas (30x30), sem forno, porém com espaçamento para recebimento de forno adequado, alimentado a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Cristal Aço	UND	20	R$ 1.125,60	R$ 22.512,00
26	**Forno Industrial 50 cm** – Em ferro galvanizado e aço inox (porta), alimentado a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Ideal para fogões com 02 bocas, abertura da porta de cima para baixo. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Cristal Aço	UND	09	R$ 450,00	R$ 4.050,00
27	**Forno Industrial 60 cm** – Em ferro galvanizado e aço inox (porta), alimentado a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Ideal para fogões com 04 e 06 bocas, abertura da porta de cima para baixo. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Cristal Aço	UND	23	R$ 555,00	R$ 12.765,00
31	**Liquidificador Basculante** – Copo de inox, capacidade de 15 litros, com 01 rotação, e potencia mínima de 01 CV, tensão nominal de 220 V. Garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Becker	UND	10	R$ 1.430,00	R$ 14.300,00
35	**LIXEIRA PLÁSTICA** - com tampa e pedal, capacidade para 100L **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Lar Plástico	UND	04	R$ 200,00	R$ 800,00
37	**Modeladora de pão -** para modelar massa de pães em forma especifica, tipo pão francês, ideal para o uso em padaria confeitarias, hotéis e estabelecimentos do gênero, corpo em aço sae 1020 com pintura epóxi, gabinete fechado, proteção de segurança, retorno automático, esteira transportadora para cilindro, cilindros em aço sae 1020 revestidos em cromo duro, rolamentos blindados, potencia 0,33/245, voltagem (v) 127/220,peso bruto aprox. 94.500 ,70.000,altura (mm) 1140 mpc/410, mpm /410, frente (mm) 540. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Cozipani	UND	02	R$ 3.798,00	R$ 7.596,00
46	**MAQUINA DE SORVETE EXPRESSO** - Monofásica 220 volts, com painel analógico tradicional. Produz 240 sorvetes/hora e prepara casquinha, cascão, sundae, milk shake, açaí soft, frozen yogurt e smooties. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Multivisi	UND	02	R$ 21.900,00	R$ 43.800,00
48	**Armário Crescente (Bebedouro)** – Categoria Industrial, elétrico com tensão nominal de 220 V, revestido em aço inox, capacidade mínima de 200 litros, com 04 (quatro) torneiras em material cromado de ótima qualidade, sendo 01 de jardim e 03 de pressão ou conforme escolha da Administração Municipal. Distribuição de água gelada. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 02**	Karina	UND	05	R$ 2.340,00	R$ 11.700,00
50	**Cilindro Sovador** - Para sovar todos os tipos de massas. Em chapa de aço carbono cortado a laser dobrada e coberta por pintura epóxi. Sistema de transmissão por correias que permite um funcionamento suave e silencioso, Dimensões, componentes e peso ideais para um excelente sovado. Montados totalmente sobre rolamentos duplos, o que garante longa vidaútil e menos manutenção. Produzido conforme normas brasileiras de segurança NBR 13.864/97. DIÂMETRO DOS ROLOS: 165 X 600 mm. POTÊNCIA: 2 motores de 2 CV,: 35 Kg,ABERTURA DOS ROLOS: 0 a 30mm,VELOCIDADE: 136 RPM,PESO LIQUIDO: 405 Kg,PESO BRUTO: 465 Kg,DIMENSÕES: 1710 X 1050 X 1385mm. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 15**	Gpaniz	UND	02	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28 de junho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Cauê Feitoza Alves

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:581B03F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0178/2019 – EDITAL Nº 027/2019.3 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP027/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.583.381/0001-11 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	**Buffets de Self Service** -Indicado Para Restaurantes Que Procuram Por Um Produto Econômico Com Excelente Custo-Benefício. Confeccionado Em Aço Inox 430, Possui Capacidade Para 4 Cubas Gastronômicas (Gns) De 1/2 X 100, Apresenta Iluminação Fluorescente. Para Garantir A Higiene Dos Alimentos, Possui Protetor Salivar Construído Em Aço Inox Brilhante 430. Sua Estrutura Tubular Tem Pintura Epóxi Eletrostática, O Que Garante Excelente Longevidade Do Produto. Para A Perfeita Regulagem Da Temperatura Dos Alimentos, O Buffet Apresenta Termostato Capilar De Bulbo, Cuja Temperatura Varia De 20 °C A 120 °C. Os Buffets devem serem Certificados Pelo Inmetro Para Garantir A Segurança Dos Clientes. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	IBET	UND	19	R$ 1.800,00	R$ 34.200,00
38	**RALADOR DE MILHO E MANDIOCA ELÉTRICO** - Motor: 304 watts em 127v, bivolt: 127/220v. Frequência: 50/60 Hz. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	Arbel	UND	03	R$ 960,00	R$ 2.880,00
49	**Buffets de Self Service** -Indicado Para Restaurantes Que Procuram Por Um Produto Econômico Com Excelente Custo-Benefício. Confeccionado Em Aço Inox 430, Possui Capacidade Para 4 Cubas Gastronômicas (Gns) De 1/2 X 100, Apresenta Iluminação Fluorescente. Para Garantir A Higiene Dos Alimentos, Possui Protetor Salivar Construído Em Aço Inox Brilhante 430. Sua Estrutura Tubular Tem Pintura Epóxi Eletrostática, O Que Garante Excelente Longevidade Do	IBET	UND	06	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00

	Produto. Para A Perfeita Regulagem Da Temperatura Dos Alimentos, O Buffet Apresenta Termostato Capilar De Bulbo, Cuja Temperatura Varia De 20 °C A 120 °C. Os Buffets devem serem Certificados Pelo Inmetro Para Garantir A Segurança Dos Clientes. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 11**					

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2019.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Sandra Mara Duron Pazzeto Paolone

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B46E1B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0178/2019 – EDITAL Nº 027/2019.3 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP027/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. º 03.016.072/0001-15: pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 466.437,96 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	**Amassadeiras Espirais –** Para preparar todos os tipos de massas em pizzarias, cozinhas industriais, hotéis, panificadores e similares. Eficiente rápida e econômica, própria para trabalho constante. Corpo em aço SAE 1020 Cuba em aço inoxidável. Grades de proteção em pintura epóxi. Maior durabilidade: mancais monobloco tipo flange e rolamentos auto compensadores, Engrenagens em aço SAE 1020, com correntes tipo ASA 40 de aço temperado. Espirais em ferro fundido com banho de estanho, Acabamento de alta resistência em pintura epóxi, Capacidade, 60 Kg de massa pronta, Potência Monofásica, 3,0 CV, Potência Trifásica, 2,5/4,0 CV, Velocidade, 242 RPM, Peso Liquido 272 Kg, Peso Bruto 300 Kg, Dimensões (A x L x C) 1330 x 620 x 1200mm. **COTA AMPLA CONCORRÊNCIA**	G-PANIZ	UND	08	R$ 21.500,00	R$ 172.000,00
05	**Assadeira Universal** – Tipo lisa, material Flandres (material laminado composto por ferro e aço de baixo teor de carbono revestido com estanho). Medidas em cm a partir de: 63,0 X 36,0 X 04,0. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	IMECA	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
07	**Balança Eletrônica** – Multifaixas, com bateria, capacidade de pesagem de 20 kg, e com divisão de 05 e 05 gramas. Tensão nominal de 220 V. Material de ótima qualidade. Com garantia mínima de 12 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	RAMUZA	UND	36	R$ 790,00	R$ 28.440,00
08	**Bandeja** – Tipo Lisa, em Flandres (material laminado composto por ferro e aço de baixo teor de carbono revestido com estanho). Medidas em cm a partir de: 58,0 X 70,0. Ideal para o cozimento de massa entre outros. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	IMECA	UND	95	R$ 47,00	R$ 4.465,00
09	**BATEDOR DE MILK SHAKE COTA EXCLUSIVA PARA ME**	GUADAIM MIX	UND	05	R$ 395,00	R$ 1.975,00
12	**Cafeteira Master** – Material de inox de ótima qualidade, capacidade do copo de 04 litros, potencia a partir de 900 W, tensão nominal de 220 V. Com coador de pano para melhor desenvoltura do aparelho e termostato automático. Com garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	CONSERCAF	UND	19	R$ 649,00	R$ 12.331,00
13	**Cafeteira Master** – Material de inox de ótima qualidade, capacidade do copo de 06 litros, potencia a partir de 1300 W, tensão nominal de 220 V. Com coador de pano para melhor desenvoltura do aparelho e termostato automático. Com garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	CONSERCAF	UND	14	R$ 890,00	R$ 12.460,00
14	Campainha timbre 200 mm, 220 v alta potência. Sino em aço com pintura esmalte anti-corrosão. Frequência 50/60 Hz. Bobina com grande resistência ao aquecimento, podendo ficar com o pulsador travado por 200 horas consecutivas, mantendo suas condições normais de funcionamento. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	DMI	UND	19	R$ 145,00	R$ 2.755,00
16	**Cortador** – Ideal para cortes de legumes, material galvanizado, tamanho médio, espessura mínima de 08 mm Com 03 pés para melhor manuseio. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	VITALEX	UND	62	R$ 132,33	R$ 8.204,46
17	**DOSADOR PARA POLPA DE FRUTAS -** dosagens de 50 até 1000g/ml. Produção de até 500 embalagens p/h. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	MAX MACHINE	UND	03	R$ 16.366,00	R$ 49.098,00
18	**ESTANTE INOX COZINHA INDUSTRIAL** - 04 prateleiras 1,5x0,40x2 M **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	INNAL	UND	01	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
22	**Extrator de Sucos** – Corpo em inox de ótima qualidade, espremedor em PVC, com 01 rotação, potencia do motor a partir de ½ CV, tensão nominal de 220 V. Garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	VITALEX	UND	29	R$ 399,00	R$ 11.571,00
25	**FOGÃO INDUSTRIAL ECONOMY ALTA PRESSÃO 1 BOCA**- chamas são mais potentes cozendo mais rápido sem deixar de manter o sabor. Cor: preto material chapa: Aço Carbono Linha: Economy Perfil Da Mesa: 50 mm Material Grelha: Ferro Fundido Queimadores: 1 Queimador Simples, conteúdo da embalagem: 1 Fogão Dimensões aproximadas do produto: 43 x 34,5 x 81 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 35 x 45 cm Peso aproximado do produto: 7,5 Kg Peso aproximado da embalagem: 13,5 Kg Informações Adicionais: Contém, porta panela e bandeja galvanizada **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	METALBREY	UND	05	R$ 259,00	R$ 1.295,00
28	**FRITADEIRA ELETRICA 7 LITROS INDUSTRIAL 220V** - Fritadeira grande com arco em aço inox, capacidade para 7 litros de óleo, acompanha cesto em arame industrial estranhado para fritura, termostato de 0 a 300º com regulagem e com seletor alfanumérico, resistência elétrica em tubo inoxidável, tacho esmaltado, própria para pastel, salgados e outros tipos de fritura. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	MARCHESONI	UND	05	R$ 497,72	R$ 2.488,60
29	**GAVETA DE DINHEIRO** - desenvolvida em chapa de aço com sua pintura feita em pó, recursos que entregam maior resistência ao equipamento. Além disso, ela possui abertura manual e por impulsão no pino (localizado na parte superior da gaveta), ela ainda conta com prendedores de cédulas metálicos, além de 2 fendas frontais para inserção de cheque, possui 8 espaços para alocação de moedas. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	MENNO	UND	04	R$ 388,45	R$ 1.553,80
32	**Liquidificador Industrial** – Material de ótima qualidade, com 01 rotação, capacidade de 04 litros, tensão nominal de 220 V, cor preta. Garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	VITALEX	UND	27	R$ 685,00	R$ 18.495,00
33	**Liquidificador Industrial** – Material de ótima qualidade, com 01 rotação, capacidade de 08 litros, tensão nominal de 220 V, cor preta. Garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	SPOLU	UND	17	R$ 695,00	R$ 11.815,00
34	**Liquidificador Industrial** – Material de ótima qualidade, com 01 rotação, capacidade de 10 litros, tensão nominal de 220 V, cor preta. Garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	SPOLU	UND	08	R$ 739,00	R$ 5.912,00
36	**MESA INOX 90 X 190 CM COM TAMPO INFERIOR M-160** - Material Estrutura: Aço. Material prateleira: Aço, Acabamento: Pintura epóxi, Material Tampo superior: Aço inox, Marca:	INNAL	UND	04	R$ 990,00	R$ 3.960,00

	Braesi, Conteúdo da embalagem: 1 Mesa, Dimensões aproximadas do produto: 87 x 90 x 190 cm, Dimensões aproximadas da embalagem: 17 x 192 x 96 cm, Peso aproximado do produto: 70 Kg, Peso aproximado da embalagem: 73,5 Kg, Informações Adicionais: Mesa Desmontável. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**					
39	**SECADORA DE ROUPAS** - capacidade para 10Kg. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP) **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	ELECTROLUX	UND	10	R$ 2.023,21	R$ 20.232,10
40	**Tacho de Fritura a gás com cesto alumínio 3L COTA EXCLUSIVA PARA ME**	MARCHESONI	UND	05	R$ 294,00	R$ 1.470,00
41	**TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO** - Lcd -50 + 70 com bateria **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	IFING	UND	05	R$ 140,00	R$ 700,00
43	**VENTILADOR DE COLUNA 50 cm 6 PÁS** - Possui regulagem de inclinação manual, oscilação horizontal automática e três velocidades para escolher a que melhor agrade. Tensão nominal de 220 V. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	VENTISOL	UND	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
44	**Ventilador de Parede 60 cm** – Cor preta, tamanho das hélices a partir de 60 cm. Tensão nominal de 220 V. Ideal para uso em salas, por possuir estrutura de fixação em paredes. Garantia mínima de 06 meses. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	VENTISOL	UND	233	R$ 169,00	R$ 39.377,00
45	**MESA DE CHURROS COM 1 MASSEIRA ENGRENAGEM E 3 DOCEIRAS COM BANCADA** - Possui compartimento de mantimentos, local para guardar os seus itens de trabalhos como embalagens, luvas, granulados entre outros. Composição: Estrutura em metalon revestido em aço inox. Altura: 30,5cm. Altura com pés: 97,5cm. Comprimento: 96cm. Largura: 37,5cm. Portas: 2 (comprimento: 40cm x Largura: 25cm). Tacho de fritura: 01. **COTA EXCLUSIVA PARA ME**	R2 IND	UND	02	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
47	**Amassadeiras Espirais –** Para preparar todos os tipos de massas em pizzarias, cozinhas industriais, hotéis, panificadores e similares. Eficiente rápida e econômica, própria para trabalho constante. Corpo em aço SAE 1020 Cuba em aço inoxidável. Grades de proteção em pintura epóxi. Maior durabilidade: mancais monobloco tipo flange e rolamentos auto compensadores, Engrenagens em aço SAE 1020, com correntes tipo ASA 40 de aço temperado. Espirais em ferro fundido com banho de estanho, Acabamento de alta resistência em pintura epóxi, Capacidade, 60 Kg de massa pronta, Potência Monofásica, 3,0 CV, Potência Trifásica, 2,5/4,0 CV, Velocidade, 242 RPM, Peso Liquido 272 Kg, Peso Bruto 300 Kg, Dimensões (A x L x C) 1330 x 620 x 1200mm. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 01**	G-PANIZ	UND	02	R$ 21.500,00	R$ 43.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2019.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamires dos Santos, Isys Roberta da Costa Maynart Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Juliana Cezários Fortes

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:24E657B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

FORNECEDORA REGISTRADA **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.171/0001-92 – Objeto: Contrato de Fornecimento de Veículos. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Veículo Tipo Passeio** – Ideal para transportar passageiros, capacidade para 05 (cinco) pessoas, cor solida a escolha da administração municipal, 04 (quatro) portas, ano/modelo a partir de 2018/2019, motor 1.0, alimentação flex e injeção, eletrônica. Potencia mínima de 75 CV (Etanol) e 73 CV (gasolina), transmissão de 05 velocidades, direção hidráulica, Sistema de freios, Traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo e dianteiro a disco, ventilado, com pinça flutuante, ar condicionado, travas elétricas, e demais itens de série. Dimensões a partir de: Comprimento de 3565mm, largura de 1630mm, altura de 1490mm, distância entre eixos 2300mm e capacidade de carga do porta malas de 230l.	Unidade	04	42.000,00	168.000,00	Fiat Mobi
02	**Veículo Tipo Passeio de 7 lugares** – Especificações a partir de: 04 portas, sendo as laterais do passageiro corrediça, Ano/Modelo 2018/2019, Capacidade para 07 passageiros, motor a partir de 1.4 CC, com alimentação Flex gasolina/Etanol, com 06 (seis) marchas 5 a frente e 1 a ré, Sistema de freios Traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo e dianteiro a disco ventilado, com pinça flutuante, direção hidráulica, Sistema de ar-condicionado e trava elétrica incluso, direção hidráulica e demais itens de série.	Unidade	04	92.500,00	370.000,00	Fiat Doblo

Data de Assinatura: 04 de julho de 2019. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 04 de julho de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Augusto Miranda Silva
Código Identificador:24B1A394